



**ACTA NÚMERO 53/09-13
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA
NO DIA SETE DE SETEMBRO DO ANO
DOIS MIL E ONZE**

*Aos sete dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **JÚLIA PAULA PIRES PEREIRA COSTA** e com a presença dos Senhores Vereadores **FLAMIANO GONÇALVES MARTINS, MÁRIO AUGUSTO PAIS PATRÍCIO, PAULO PINTO PEREIRA, JORGE PAULO AIRES MIRANDA, MARIA TERESA VARANDA RAMALHOSA GUERREIRO e SÓNIA DE JESUS SOBREIRA CASAL DA VEIGA.***

O Senhor **Vereador António Manuel Quintas Vasconcelos** fez-se substituir por **Sónia de Jesus Sobreira Casal da Veiga.**

Iniciada a reunião, às 15 H 00 M, pela Senhora Presidente **Júlia Paula Pires Pereira Costa** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** disse que lhe foram colocadas umas questões, às quais não soube responder: A primeira diz respeito aos preços praticados pelo Jardim-de-infância de Vila Praia de Âncora, já que alguns encarregados de educação o abordaram relativamente a este assunto dizendo que os mesmos são muito acima dos que são praticados nos restantes Jardins-de-infância públicos, perguntou se isto é verdade e se a Câmara tem conhecimento deste facto. A segunda questão diz respeito a uma notícia que veio a público relativamente ao possível encerramento da delegação da Segurança Social de Vila Praia de Âncora, pretendo saber se a Câmara tem alguma informação acerca deste assunto.



O **Senhor Vereador Paulo Pereira** informou que:

Esteve presente no sábado, dia 3, na visita guiada feita por Eurico Gonçalves à exposição da obra de Cruzeiro Seixas, patente na Biblioteca Municipal de Caminha. Aproveitou para lembrar que a mostra continua disponível para visitar, de forma gratuita, até ao dia 25.

Hoje terminam as votações para a eleição das 7 Maravilhas da Gastronomia. O único prato a concurso, representativo do Minho, é o caldo verde. Por isso, fizemos uma pequena campanha de promoção. Lembro que até ao final do dia é possível ainda votar. No site do Município explica como é possível fazê-lo.

Quero comunicar que este ano vai novamente realizar-se o Passeio dos Pensionistas. As inscrições decorrem de 12 a 23 de Setembro e o Passeio vai realizar-se no dia 14 de Outubro, à Quinta do Santinho, em Darque. Os interessados podem inscrever-se nas Juntas de Freguesia, nas IPSS's do concelho, no Gabinete de Apoio ao Múncipe de Vila Praia de Âncora e na Biblioteca Municipal de Caminha.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** respondeu à questão colocada pelo Vereador Jorge Miranda em relação ao Jardim-de-Infância de Vila Praia de Âncora. Disse que o Jardim-de-Infância tem uma componente lectiva entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 13h30 e as 15h30, este é o horário da componente pública e essa componente á gratuita. Depois deste horário, há a componente de apoio à família, que está devidamente regulamentada, que compreende a refeição do almoço e o prolongamento de horário para crianças que chegam antes das 9h00 e que saem depois das 15h30. Esclareceu que o jardim-de-infância de Vila Praia de Âncora, no ano passado, funcionou no Centro Cívico, sendo a componente pública assegurada pela Câmara, com a funcionária que dava apoio às educadoras, e a componente de apoio à família, refeições e prolongamento de horário, assegurada pelo Centro Social de Vila Praia de Âncora. Referiu que os valores praticados estão devidamente regulamentados e previstos na lei, são analisados os rendimentos do agregado familiar, retirando os valores correspondentes a empréstimos à habitação ou rendas



de casa bem como valores referentes a pensões de invalidez ou doenças crónicas, chega-se a um valor de rendimento per capita do agregado e, assim, a criança é enquadrada num determinado escalão. Depois do escalão atribuído, o valor da componente de apoio à família é calculado; uma parte é financiada pelo Ministério da Segurança Social e pelo Ministério da Educação, há uma componente nacional que é transferida para a Câmara, e a Câmara, por sua vez, transfere para as instituições que têm essa componente de apoio à família. Depois há outra parte que é paga pelos encarregados de educação.

Mais referiu que os valores são de 5% do valor calculado per capita para o 1º escalão, 10% para o 2º escalão, no 3º escalão o valor vai até 12.5%, no 4º e 5º escalão o valor vai até 15% e no 6º será de 17.5%. São valores regulamentados por despacho conjunto. Perante isto, disse que as instituições estabelecem um valor para cada criança, paga por cada escalão. Esclareceu que, nas instituições onde a Câmara assume a gestão directa da componente de apoio à família, os valores são inferiores, disse também que está a preparar uma proposta para entregar ao Concelho Municipal de Educação sobre este assunto.

A **Senhora Presidente** perguntou se estas questões são previamente discutidas no Concelho Municipal e se são objecto de aprovação em Reunião de Câmara.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que é discutido o que diz respeito à Câmara já que o valor restante é discutido entre os encarregados de educação e as instituições. Em Vila Praia de Âncora, a componente lectiva é da responsabilidade da Câmara, porque é público, a componente de apoio à família, é da responsabilidade do Patronato. Para as refeições será praticado o valor que é praticado nos restantes jardins-de-infância públicos, que é mais barato. O prolongamento de horário terá outro valor que é diferente do valor que é praticado nos Jardins-de-infância onde a componente de apoio à família é da responsabilidade da Câmara. Disse que poderá fornecer os valores exactos mas que o valor máximo que chegarão a pagar é 17.5% do rendimento per capita do agregado familiar.



O **Senhor Vereador Jorge Miranda** disse que, ao que parece, há crianças de Vila Praia de Âncora a serem inscritas no infantário de Âncora precisamente pela diferença dos valores pagos.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que, da mesma forma que há crianças de Vila Praia de Âncora a irem para Âncora, também há crianças de Riba de Âncora a irem para o jardim-de-infância de Vila Praia de Âncora.

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** disse que, ao ser criada uma infra-estrutura nova, houve a expectativa de que o seu funcionamento seria semelhante ao que é praticado noutras instituições existentes no concelho.

O **Vereador Flamiano Martins** disse que o serviço vai ser prestado pelo Patronato e que assim há a garantia de que as crianças, haja greves ou outros problemas, estarão sempre acompanhadas, o jardim-de-infância estará sempre aberto, todos os dias do ano lectivo até finais de Julho, excepto 3 dias no Carnaval e o dia 24 de Dezembro.

A **Senhora Presidente** disse que há um ajuste relativamente ao serviço prestado, o equipamento que o jardim-de-infância tem neste momento é diferenciado do que estava antes, tem outros meios e outros recursos. Disse que mesmo que haja crianças a ir de Vila Praia de Âncora, para Âncora, não se estão a perder crianças para outro concelho, trata-se de deslocar crianças dentro do concelho. Pediu ao Senhor Vereador Flamiano Martins que, numa próxima reunião, traga dados para que se possa fazer uma análise em termos comparativos.

Relativamente à questão do encerramento da delegação da Segurança Social de Vila Praia de Âncora disse que o discurso do governo, ao nível das despesas, é público e vai no sentido de reduzir. Esta redução das despesas pode passar pelas delegações da Segurança Social, instituições de saúde ou outras. Disse que, apesar de se ouvir falar em cortes e reduções, ainda não se fala de nada em concreto, desconhece esta situação, não tem qualquer informação em relação a este assunto.



Não quer com isto dizer que não possa acontecer, mas, formal e oficialmente, não tem qualquer informação.

A **Senhora Presidente** esclareceu três assuntos que pensa serem importantes. O primeiro diz respeito à reunião do passado dia 24 de Agosto pelo que leu o seguinte:

“INFORMAÇÃO – PROCº DE INQUERITO – PROCº 103/10- e ALVARÁ 54/11

Já é habitual e reiteradamente tenho afirmado que é antecipável o nível e o tipo de intervenções a que os vereadores do PS nos têm habituado, mas confesso que desta vez foram absolutamente surpreendentes e pouco “inteligentes” em termos políticos na forma como geriram esta informação que lhes foi oferecida, e que embora á primeira vista pareça um “presente”, foi de facto um “presente envenenado”;

Os vereadores do PS trouxeram, na passada reunião, uma intervenção sobre uma “alegada queixa ” de um munícipe, lida pelo Sr. Vereador Jorge Miranda e a cuja leitura a Sra. Vereadora Teresa Guerreiro assistiu, como se nada daquilo que foi descrito ou lido fosse do seu conhecimento ou lhe dissesse respeito;

Naturalmente que quando uso esta expressão “lhe dissesse respeito” não estou a referir-me a qualquer responsabilidade que não seja a inerente ás funções e responsabilidades como vereadora e detentora de um cargo político e de funções e responsabilidades profissionais, como advogada, no uso da sua profissão;

Os vereadores tecem uma série de comentários e considerações que, para além de serem falsas e não descreverem a verdade dos factos, ainda tentam envolver de uma forma “sorrateira” e insinuosas o meu adjunto.

E quais são então os factos?

- É ou não é verdade que este assunto foi abordado telefonicamente (no dia 5/8) junto da chefe de secção de urbanismo, no sentido de confirmar os factos transmitidos pelo seu cliente, que estaria ao seu lado, no atendimento prestado por um funcionário que lhe teria transmitido a inexistência de alvará de construção para o processo 103/10?



- É ou não é verdade que a Senhora Vereadora solicitou ser recebida pela mesma chefe de secção, o que veio a acontecer no dia 9/8, tendo exibido/mostrado á funcionária cópia de um alvará, momento a partir do qual a funcionária ficou a saber da sua existência?
- É ou não verdade que a funcionária de imediato lhe mostra, fazendo busca na pasta dos alvarás efectivamente emitidos pela câmara e devidamente arquivados, que esse número de alvará 54/11 corresponde a um alvará de demolição e não um alvará de construção?
- É ou não verdade que quando a funcionária lhe solicitou cópia, não só não lha deu como se comprometeu a trazer-lhe o original na posse do seu cliente (engenheiro) e que marcou com a funcionária para a quinta-feira seguinte, dia 11/8, a exibição desse documento pretensamente original?
- É ou não verdade que nem ao funcionário nem à chefe de secção, em sede de atendimento ao munícipe, nunca foi exibido tal documento?
- É ou não verdade que, para o bem e para o mal, a constatação da existência de um pretense alvará de construção foi uma situação trazida e transmitida pela Sra. Vereadora Teresa Guerreiro enquanto advogada e em representação do seu cliente?
- É ou não verdade que a Sra. Vereadora Teresa Guerreiro, como advogada e por formação profissional, tem uma consciência jurídica sobre a gravidade dos factos completamente diferente de um qualquer munícipe ou da própria funcionária?
- É ou não verdade que a “advogada” Teresa Guerreiro, perante a gravidade que os factos indiciavam deveria de imediato ter aconselhado o seu cliente a denunciar esta situação por escrito, quer á Sra. Presidente da Câmara, quer às instancias próprias, eventualmente também ao Ministério Publico?
- É ou não verdade que a funcionária e chefe de secção transmitiu à advogada Teresa Guerreiro que mesmo sem esta lhe facultar cópia, iria de imediato transmitir superiormente os factos de que tinha tido conhecimento no âmbito deste atendimento?



Pois bem, a intervenção dos Srs. Vereadores omite completamente estes factos e comete outras falsidades e imprecisões:

- A primeira delas é a de que o Município ter-se-ia dirigido à Câmara Municipal dando conhecimento desta situação, o que é absolutamente falso;

- É na sequência da informação escrita da Chefe da Secção, precisamente no dia do atendimento, dia 9/8, que o meu adjunto intervém no processo, uma vez que o vereador do pelouro estava de férias;

- Contrariamente ao que o PS quer fazer transparecer, é o meu adjunto que chama à Câmara para esclarecimento dos factos, no dia 10/8, o Sr. Ângelo Oliveira, nome do requerente no qual estava o processo;

- Nunca no processo foi averbada nenhuma transmissão a favor de outro requerente, como de resto parece que deveria ter acontecido, pois é o Sr. Ângelo Oliveira quem transmite ao meu adjunto que já tinha vendido e a quem;

Por solicitação do meu adjunto é o próprio Sr. Ângelo quem telefona ao novo "proprietário", que em nenhum momento consta do processo como tal, e onde não constam quaisquer contactos, e é o meu adjunto que, por intervenção do Sr. Ângelo, lhe solicita a presença na câmara, o que acaba por acontecer em 11/8;

- Aliás, o averbamento no nome deste município só veio a ser solicitado e requerido a 23/8;

- É o meu adjunto que transmite quer a um quer a outro que aquele alvará não corresponde ao original verdadeiro em arquivo na Câmara Municipal;

- É na sequência deste esforço e diligência de convocar à Câmara todos os intervenientes que os factos vão sendo evidenciados no sentido de que o Sr. Daniel Costa tinha na sua posse o "original" de um alvará cuja cópia foi exibida ao balcão pela Dra. Teresa Guerreiro e que este era um documento falso;

- Com a entrega deste pretense "original" foi possível agregar todas estas informações que me foram transmitidas por escrito, e objecto de um despacho proferido por mim em 22/8, determinando a instauração de um inquérito interno, e posteriormente, após uma apreciação liminar que aponta seguramente para um ilícito externo à câmara, para a competente comunicação ao MP;



Dos factos, pode colocar-se desde logo as seguintes dúvidas às quais gostaria de obter resposta:

- Não foi precisamente o meu adjunto que comunicou aos dois requerentes a inexistência daquele alvará?

- Não foi só a partir desse momento que ambos percebem a gravidade dos factos?

Como é possível verificar o envolvimento do meu adjunto e o meu próprio neste caso foi estritamente profissional, não poderíamos deixar de nos envolver, porque faz parte das nossas funções, se não fossemos nós teria sido eventualmente o Sr. Vereador do pelouro que se encontrava de férias, mas alguém do executivo teria de despachar e dar sequencia às informações escritas da Chefe de Secção e do meu adjunto que solicitou as presenças dos munícipes e apurou, o mais rapidamente possível, os factos e documentos que levaram á instauração do inquérito.

É caso então para perguntar:

- Estava a Dra. Teresa Guerreiro na qualidade de advogada do Sr. Ângelo Oliveira, nome no qual está o processo, ou estava na qualidade de advogada do Sr. Daniel Costa?

- Quer fosse advogada do Sr. Ângelo Oliveira, quer fosse advogada do Sr. Daniel Costa, quando no dia 9/8 se apercebeu de que havia dois alvarás e um mesmo numero e que a cópia que tinha na mão não era coincidente com o original arquivado na Câmara, como é que os aconselhou?

-E porque nenhum deles apresentou queixa formal nem à Presidente da Câmara nem ao MP, pelo menos até 24/8, dia da reunião de Câmara?

- Não saberia a Dra. Teresa Guerreiro o que deveria ser feito?

- Se não era advogada nem de um, nem de outro (como parece ter sido por si sugerido e está gravado na reunião de Câmara de 24/8), era então advogada de quem e em que qualidade é que interveio neste processo, e tinha na sua posse uma cópia do referido e pretenso alvará, sabendo da sua existência pelo menos desde 9/8?

- Quem lho deu e como é que soube dele?

- Quando assumiu que na quinta-feira seguinte se deslocaria à câmara com o seu cliente e levaria o original, estava a referir-se ao Sr. Daniel? É que de facto era ele



quem detinha o pretensão original, o exibiu e entregou ao meu adjunto que o juntou ao processo de inquérito.

- Se não era advogada de nenhum deles, então não teria imperiosamente que ter denunciado esta situação, quer junto da Sra. Presidente quer do MP?

- E se sabia de toda esta situação, fosse em que qualidade fosse, não sabia que os seus colegas vereadores iriam fazer aquela intervenção, omitindo deliberadamente quer o seu conhecimento quer a sua participação directa?

- Os seus colegas não sabiam? A Sra. Vereadora não lhes transmitiu?

- Não estiveram todos os Srs. Vereadores do PS, incluindo a Dra. Teresa Guerreiro, reunidos com o munícipe num local público antes da RC?

- Foi nessa altura que tiveram conhecimento dos factos e a Sra. Vereadora também?

- Quer em termos profissionais quer em termos políticos, conhecedora de toda esta situação, terá sido prudente e correcta a participação naquela reunião e a subscrição na qualidade de vereadora da intervenção do PS?

-Será que a sua postura enquanto Vereadora e detentora de um mandato publico, como eleita foi correcta?

-Não vou tecer juízos de valor enquanto profissional, mas começo a ter dúvidas se o cargo público que detém não demonstra algumas incompatibilidades com a sua vida profissional;

- É porque toda esta situação e a participação da Sra. Vereadora do PS em todo este processo, nos merece muitas dúvidas, que em nome da transparência e do apuramento da verdade, iremos fazer uma participação formal à IGAL, ao MP e também à Ordem dos Advogados;

Na verdade a exigência de rigor e transparência não é exigível só aos membros do executivo também é exigida aos vereadores da oposição!

De facto poderá esta nossa intervenção merecer o reparo da Sra. Vereadora de que parece que é a Sra. que está a ser julgada, acontece que quer no conteúdo quer na forma foi este mesmo o exercício político que Vossas Exas. fizeram na última reunião de Câmara a que a Sra. Vereadora participou e assistiu sem que isso a incomodasse, como espectadora, e com o silêncio próprio de algo que não lhe diz respeito, mas a verdade é que diz!



Há-de convir a Sra. Vereadora que revelo mais respeito e frontalidade pois tudo o que aqui foi dito foi na sua presença, e não nas costas de ninguém, como Vossas Exas. fizeram.

Fizeram V. Exas. e fez a Comissão Política do PS, que com a sede de ir ao Pote e tirar dividendos políticos, fizeram afirmações públicas completamente gratuitas e falsas em comunicados publicamente divulgados que terão de provar em sede própria e nas Instancias Competentes, nomeadamente quando referem que foram praticadas ilegalidades na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Caminha, enxovalhando publicamente todos os funcionários camarários afectos à respectiva Divisão, a quem já foi concedido o respectivo patrocínio judiciário para que possam defender a sua honra e os seus direitos;

Prudente teria sido tão só perguntar, isso sim era legitimo e esperar pelas conclusões do inquérito, ou até, terem efectivamente participado a situação ao MP.

De facto tendo nós a consciência tão tranquila como terá a Dra. Teresa Guerreiro, estamos todos à vontade para a investigação que está em curso seguir os trâmites legais.

Ora, o PS perde credibilidade e razão quando politiza uma questão onde a sua vereadora tem participação directa e ao invés de agilizar o procedimento fazendo a denuncia às Instancias próprias, preocupa-se em fazer comunicados, e em gerar polémica, que em termos efectivos não tem substancia e não é eficaz porque não é por gerar polémica que os verdadeiros culpados serão responsabilizados.

Assim sendo o PS está empenhado numa manobra de diversão perigosa que “arrastou” a sua própria vereadora.

Lamento mas também isso não é responsabilidade nossa, aliás aproveito para informar que o inquérito se encontra concluído, tendo sido apurado que a existir falsificação esta foi inequivocamente externa à Câmara e sem qualquer tipo de intervenção de ninguém, ligado ao Município ou aos seus serviços;

Informo também que o processo de inquérito, bem como todos os autos de declarações, e todos os documentos anexos que fazem parte do mesmo, vão ser remetidos ao MP, para consubstanciar a denúncia apresentada e de forma a facilitar a investigação em curso.



Tenho absoluta convicção de que o tempo e os factos demonstrarão a forma irreflectida como infelizmente o PS constrói a sua oposição, tanto mais que em matéria política e em termos de responsabilização efectiva no exercício de cargos autárquicos o PS não tem no passado bons exemplos, razão pela qual deveria ter a calma e a ponderação do velho ditado aqui muito bem aplicado ao nível da política, de que, lá diz o povo na sua sabedoria: Quem tem telhados de vidro não atira pedras!"

A **Senhora Presidente**, ainda em relação à última reunião de Câmara, sobre o tema da Bandeira Azul, leu o seguinte:

“Tendo-se referido na comunicação social que, na sequência dos acontecimentos verificados em Agosto com a qualidade da água balnear de Vila Praia de Âncora, estava a “confusão instalada entre os diversos organismos” não se sabendo quem seria quem na responsabilização pela tomada de medidas de salvaguarda da saúde pública;

Tendo-se, neste órgão, insinuado que a Câmara Municipal teria demorado 6 dias a actuar ou que não teria actuado no âmbito das competências que lhe estão atribuídas e que não teria diligenciado de forma célere na tomada de medidas que se impunham;

Verificando-se ainda que alguns órgão de comunicação e Vereadores da oposição, com sérias responsabilidades na transmissão à população em geral dos esclarecimentos que se impõem, mas que desconhecendo ou não se tendo inteirado previamente sobre os procedimentos aplicáveis e normalmente adoptados por parte dos organismos públicos competentes na gestão desta matéria, não transmitem a verdade e não esclarecem devidamente a opinião pública;

Importa, uma vez mais, esclarecer sobre os factos ocorridos:

As águas balneares identificadas estão sujeitas a planos de monitorização da sua qualidade, com frequência e calendarização definidas anualmente pelo INAG e ARH-Norte e cuja implementação compete aquela entidade. O controlo efectivo da qualidade da água balnear inicia-se mesmo antes do início da época balnear.



Decorrente da adesão ao Programa Bandeira azul, a frequência das análises poderá vir a ser mais exigente, o que na prática se traduz num maior n.º de análises realizadas. Não é o caso de Vila Praia de Âncora, para a qual, há vários anos, tem sido implementado um plano de controlo com análises semanais, dos mais exigentes.

Mesmo assim, a Câmara Municipal, sempre que se verificam ocorrências, sejam originadas por fenómenos naturais ou outros factores, nomeadamente na área da bacia do rio Âncora, que possam colocar em causa a saúde pública ou a prática balnear, para além de solicitar a intervenção das entidades que detém a tutela específica dessas matérias, toma as diligências necessárias no sentido de contribuir para o apuramento dos factos e regularização da situação, recorrendo também à realização de análises.

Na semana a que se reportam os factos ocorridos, foi realizada, pela ARH-Norte, a 16 de Agosto, e à semelhança de muitas outras até à data realizadas, uma colheita de água balnear, para mais uma análise prevista no plano oficial de amostragem. Na sequência dos presumíveis resultados dessa análise, que nos foram transmitidos pela ARH, verificando-se poder vir a ocorrer um resultado de que traduziria uma qualidade de água imprópria para banhos, e tendo em consideração que do histórico mais recente de resultados da qualidade da água de Vila Praia de Âncora, tal resultado não seria de todo esperado, os serviços da Câmara Municipal e a ARH-Norte diligenciaram de imediato, no dia 18 de Agosto, a realização de análises complementares (“contra-análises”) para eventual confirmação dos resultados.

Decorrentes desta análise complementar, verificou-se que os parâmetros de qualidade se encontravam dentro dos limites legais, pelo que a própria ARH notificou, a 19 de Agosto, a Câmara Municipal desses resultados.

Refira-se ainda, e para quem não é conhecedor dos procedimentos, que não é habitual a publicação no site do INAG, no qual são publicitados todos os resultados das análises dos planos oficiais de controlo de qualidade de água balnear do país, a publicação dos resultados de amostragens extra-plano. Mesmo a publicação dos resultados do plano normal no site só é realizada pelo INAG após a emissão dos devidos relatórios pelo laboratório responsável pelas análises, facto que



habitualmente demora alguns dias. Ou seja, à data de 19 de Agosto, data em que foi emitido e terá sido publicado o relatório referente à amostragem do dia 16 de Agosto, já a Câmara Municipal tinha diligenciado a realização de várias análises e inclusivamente, já se tinha verificado a qualidade da água de Vila Praia dentro de valores normais, própria para a prática balnear.

Fica assim claro que as insinuações face à demora da Câmara Municipal em tomar as medidas necessárias foram de todo infundadas, não correspondem à verdade e demonstraram um claro desconhecimento das matérias em causa.

Na semana que se seguiu, e tendo a Câmara Municipal conhecimento que, da nova análise realizada a 22 de Agosto, solicitada pela Câmara Municipal, do presumível resultado resultaria novamente água imprópria para banhos, a Câmara Municipal, no dia 24 de Agosto, ao início da manhã, no âmbito das suas competências, tendo em consideração a necessidade de salvaguarda da saúde pública dos muitos banhistas da praia de Vila Praia de Âncora, e atendendo aos factos já ocorridos na semana anterior, e mesmo antes de ser conhecido o resultado da amostragem realizada pela ARH nessa semana, no âmbito do plano oficial, que viria a ser conhecido mais tarde, tomou a decisão de arriar temporariamente a Bandeira Azul – medida esta prevista no âmbito do programa Bandeira Azul e afixar a informação de desaconselhamento temporário da prática balnear.

Nesse mesmo dia 24, pelas 8H45, já tinha sido providenciada a realização de nova colheita para análise extra, que viria a comprovar a boa qualidade da água.

O desaconselhamento da prática balnear foi temporário e não se verificou ter sido decretada, por parte do Delegado de Saúde Regional qualquer interdição da prática balnear. As medidas tomadas foram medidas de gestão preventivas face às ocorrências excepcionais verificadas, estão previstas legalmente, e poderão ser adoptadas quer pela ARH-Norte quer pela autarquia.

Das avaliações efectuadas aos acontecimentos dessa semana e da anterior, e tendo-se constatado que a situação poderia estar a ser agravada pelas condições atmosféricas características do período em causa e pela retenção da foz do Rio Âncora, provocada pela acumulação de areias, que provavelmente estariam a contribuir ainda mais para uma eventual proliferação bacteriológica e consequente



continuação da contaminação da água balnear, a Câmara Municipal, solicitou à ARH, com carácter de urgência, autorização para abertura forçada da foz do Rio, com recurso a máquinas adequadas, tendo a intervenção sido iniciada nesse mesmo dia, 24 de Agosto, à noite.

Para informação complementar, esclarece-se ainda que a Câmara Municipal de Caminha, desde que surgiram os primeiros indícios de possível não conformidade da qualidade da água, e embora não esteja obrigada a esses procedimentos, considerando a necessidade de salvaguarda da saúde pública e ainda a necessidade de apurar e estudar eventuais situações que possam ter contribuído para as ocorrências excepcionais verificadas, tem realizado várias análises semanais da água balnear, tendo as mesmas vindo a confirmar a boa qualidade da água balnear de Vila Praia de Âncora.

É lamentável o facto de os Srs. Vereadores da oposição, ao julgarem-se com conhecimentos inequívocos, colocarem em causa quer a qualidade da água balnear de Vila Praia de Âncora, quer a competência da Câmara Municipal e das outras entidades em avaliar e decidir sobre esta situação e em defender os interesses do Município de Caminha.

Ninguém nem nenhuma outra entidade, mais do que a Câmara Municipal Caminha, defende os interesses do concelho e deseja que o seu Município tenha praias de excelência. “

A **Senhora Presidente** mostrou também um gráfico com o resultado das análises feitas e que se junta à presente acta. Disse que, como se pode ver no referido gráfico, desde o dia 06 de Junho que se estão a fazer análises e que em todas, os resultados estão abaixo dos parâmetros de qualidade exigidos, quer pela Bandeira Azul, quer pela ARH, e que as 2 únicas ocorrências foram as dos dias 16 e 22 de Agosto. Disse que se verifica claramente que, por esta monitorização, se tratou de uma situação pontual e que se estão a fazer esforços para encontrar as razões mas que tudo leva a crer que tem relação com o acantonamento do rio já que depois das máquinas entrarem no rio e o terem aberto, os resultados começaram a melhorar.



Relativamente ao Ferry-Boat e à eminente paragem, disse que, em termos políticos e com alguma legitimidade, começam a surgir notícias e assim traz a este órgão alguma informação que permite ter a noção do que se está a passar e qual a realidade da situação. Assim, disse que o Ferry é um investimento que está muito aquém de qualquer executivo em que tenha estado presente. Está a laborar desde o dia 2 de Dezembro de 1995, foi um “presente envenenado” que o actual executivo herdou. O Partido Socialista, no poder na altura, entendeu ser mais importante adquirir um Ferry e garantir assim a ligação transfronteiriça, do que fazer a referida ligação através de uma ponte. Disse que é necessário coragem política para assumir responsabilidades e que o Partido Socialista de Caminha não é igual ao Partido Socialista de Vila Nova de Cerveira, já que este último lutou por uma ponte e conseguiu-a. O Município de Caminha, que tinha uma ligação histórica e transfronteiriça, está a ser prejudicado por esta opção política do PS, que foi optar por uma ligação feita por um barco, um ferry-boat. A situação do rio já não era boa nessa altura e a solução técnica que foi escolhida, com a construção de um canal artificial que obriga a dragagens constantes para que seja navegável, prejudicou-o ainda mais. Disse que existe um canal em “L” que na altura não foi adoptado por uma questão de duração da travessia, mas o que é certo, é que esse canal obrigaria a algumas dragagens no seu início e no seu término, teria sido muito mais fácil mantê-lo já que, como era natural, tinha mais capacidade do que o actual canal que é constantemente tapado com inertes, nomeadamente porque a montante temos a barragem de Covas que os deposita ali sucessivamente. Assim, esta foi uma opção que iniciou mal, quer pela escolha e a opção desta ligação, quer pela escolha da navegabilidade, e portanto o que aconteceu logo que o ferry começou a laborar, foram vários constrangimentos, desde logo um constrangimento legal, já que em Espanha não é permitida a comercialização de areia e assim a Espanha ficou desde logo “confortavelmente” fora deste processo, afirmando que como não podem comercializar a areia, não poderiam dragar e que teria que ser Caminha a responsabilizar-se pela manutenção do canal. Assim, deveriam ter sido estabelecidas desde o início regras que definissem quem deveria fazer a dragagem, se o ferry faz uma ligação



transfronteiriça entre duas populações, pergunta porquê que a gestão do mesmo não foi feita de uma forma conjunta, criando-se uma empresa municipal que garantisse que ambas as autarquias participavam nas despesas, dividissem os custos e as despesas a meio já que é um meio de transporte para fazer uma ligação transfronteiriça. Mas, mais uma vez a Espanha “escudou-se” com a questão legal, não têm autonomia financeira; só trabalham a meio-tempo, a partir das 12h a Câmara está fechada, assim torna-se incompatível o ajustamento em matéria legislativa. Disse que se constituiu uma Comissão de Acompanhamento com um protocolo, que é público e onde se pode ler que a Câmara Municipal fica com a gestão do Ferry, com os encargos com o pessoal, fica responsável por fazer as dragagens, e fica com as despesas de manutenção. Resumindo, a Câmara Municipal de Caminha fica com tudo que é despesas e a Câmara de La Guardia, fica com as suas receitas e os seus passageiros. No entanto, e mesmo com todas estas dificuldades, reuniu a Comissão de Acompanhamento constituída por 1 representante do Governo da Galiza, 1 representante do Governo Civil de Viana do Castelo, o Presidente de La Guardia, o Presidente da Câmara Municipal de Caminha, 2 técnicos responsáveis, nomeadamente 1 técnico da CCDR Norte e 1 representante do Ministério do Ambiente e das costas da Galiza bem como os técnicos responsáveis de cada município, responsáveis pela gestão do equipamento do ferry. As dragagens eram autorizadas por esta Comissão de Acompanhamento que reunia, avaliava e tomava a decisão, conjunta, de dizer se deviam ou não dragar o canal. No início, o equipamento não deu prejuízo, era novo e sem custos de manutenção. O próprio canal, como na obra inicial as dragagens que foram feitas foram suficientes, só precisava de manutenção, e, portanto, o que acontecia era que a Câmara tinha alguns prejuízos efectivos mas não os de agora. Disse que a Câmara, para fazer as dragagens tinha que abrir concurso público e facturar essa dragagem, esta era paga pela própria areia mas o valor do IVA era suportado pelo Município de Caminha. Referiu que outro ponto do protocolo e da resolução dizia que 2/3 da areia tinha que ser entregue ao Município e ao Ministério do Ambiente; a parte do Município, pode-se ver nos estaleiros, a areia está lá toda e já não se fazem dragagens há 3 anos. O



Município ainda tem o custo de, para além de pagar o IVA, fazer o transporte para levar a areia, acrescido a isso tinha outro custo que era exigido pela Comissão de Acompanhamento, já que a dragagem era fiscalizada pela Capitania do Porto de Caminha e isso custava ao município cerca de 7000 contos, cerca de 35000 Euros. Este valor, ao longo de 10 anos, teve um impacto significativo nas contas do município de Caminha e nos custos que tem que suportar.

Disse que, mesmo assim, foi o governo português que fez com que estas travessias se fizessem e que o canal fosse navegável durante 10 anos, a navegação e o canal, nunca esteve em causa. Mesmo com todos os custos envolvidos, não foi por parte da Câmara Municipal de Caminha que a dragagem não se fez.

Esclareceu que, em 2007, numa das reuniões da Comissão de Acompanhamento, onde iria ser deliberada a necessidade de mais uma dragagem, já que o canal tinha que ser dragado todos os anos para tornar a navegação possível, apresentaram-se dois representantes da Direcção da Navegação de Costas Espanholas que disseram, claramente, que estavam interessados em fazer as dragagens e chamaram a si, unilateralmente a questão das dragagens. Perante esta situação, o que a Câmara fez foi dizer que como tinha sido o Município de Caminha a fazer a dragagem durante 10 anos, então, os próximos 10 deveriam ser da responsabilidade do lado espanhol. Disse que convém lembrar que a 1ª resolução, assinada em 1998, esteve em vigor todos estes anos, até 2007, portanto, esta resolução e este protocolo são os que consubstanciam as dragagens feitas. Com a postura tomada pela Direcção de Costas Espanhola, a Câmara Municipal comunicou a sua posição e ficou a aguardar, esperando ver o que aconteceria em 2008. No entanto, e pese embora estes acontecimentos, disse ter vindo a tomar conhecimento, através do anterior Comandante do Porto de Caminha, que o Governador Civil de Viana do Castelo teria assinado uma nova resolução com Espanha, em 2008, da qual a Câmara não teve conhecimento até 2010. Esta nova resolução vem revogar a anterior, ao abrigo da qual a Câmara de Caminha fazia a dragagem. Assim, a partir desta nova resolução, a Câmara Municipal de Caminha, é afastada deste processo e, claramente, a dragagem passou a ser da competência e responsabilidade da



Direcção de Costas Espanhola, podendo dragar dentro e fora do canal. Na resolução pode ler-se o seguinte:

“A obra ficará a cargo da Direcção de Costas do Ministério do Meio-Ambiente de Espanha que procederá à sua adjudicação de acordo com a legislação espanhola e suportará todos os custos inerentes à sua execução e fiscalização”.

A Senhora Presidente disse que, como é evidente, a partir desta resolução, a Comissão de Acompanhamento não reuniu mais já que as reuniões eram feitas ao abrigo da anterior resolução, e é a partir deste momento que começa o “calvário” do Ferry, que para navegar precisa do canal dragado. Explicou que quando fala na questão dos espanhóis poderem dragar dentro e fora do canal, isto, tecnicamente, é muito importante já que os condicionalismos da 1ª resolução obrigavam a ter que dragar muito mais para que se conseguisse ter um canal desassoreado. Da forma como a 2ª resolução foi feita, Espanha tinha todas as condições para conseguir, com grande eficácia, dragar devidamente o canal, coisa que acabou por não fazer. Disse que, contrariamente ao que tinha sido feito na 1ª resolução, que foi assinada e vigorou durante 10 anos, a partir de agora a que foi assinada vigora por um ano por decisão do Governo e do Governador Civil de Viana do Castelo. Isto reflecte uma opção política que ultrapassa completamente a Câmara Municipal, já que não teve qualquer participação nem nunca foi ouvida, passaram por cima da única exigência que a Câmara teria feito que era assegurar que a responsabilidade da dragagem seria, durante 10 anos, de Espanha. Disse também que pretende que fique claro que não é este governo que tem a responsabilidade na forma como este canal foi passado à Direcção de Costas Espanhola. Em 2009, foi assinada uma nova resolução, exactamente igual à de 2008, e nem esta foi cumprida, assim, desde 2009, deixaram de dragar.

Lembrou que há uns anos a praia de Moledo quase ficou sem areia e o Município ponderou a hipótese de usar a areia das dragagens para a colocar na praia. O Ministério do Ambiente realizou análises a amostras dessa areia e concluiu que isto não seria possível por incompatibilidades analíticas e pela qualidade ambiental das próprias areias. Disse que o que a surpreende mais, nem é a arbitrariedade de dizerem em 2007 que queriam dragar e que usariam a areia para colocar nas suas



praias, mas sim que, nessa altura a Direcção de Costas Espanhola não teve a preocupação de fazer um estudo de impacto ambiental que consubstanciasse a sua decisão, não se preocuparam em previa e preventivamente verificar se as areias eram compatíveis e portanto, de uma forma unilateral, assumiram que fariam as dragagens. Agora, sem dragagens, o canal está cada vez mais assoreado, o ferry começou a navegar em função das marés, com prejuízos efectivos, já que não se podem alterar os horários dos funcionários do Ferry em função das marés. Existem 2 turnos de laboração com 5 funcionários cada, com custos para o Município de Caminha, que entram às 08h00 e ficam à espera até às 11h00 para que haja condições para o Ferry navegar. Isto é incompatível com a nossa legislação laboral e acima de tudo, representa um prejuízo muito grande para os passageiros, já que há um horário de funcionamento afixado que não é respeitado, havendo já inclusivamente pessoas que exigem o pagamento de um táxi já que o horário não é cumprido. Perante esta situação, como o Ferry tem estado parado, os mestres, no sentido de prolongar o máximo possível a ligação, por vezes arriscam e navegam pelo canal já com a maré muito vaza e as areias acumulam-se nas bombas do barco, que, com o desgaste destes anos tem vindo a ser alvo de constantes manutenções, gerando grandes facturas de despesas de oficina que seriam evitáveis se a Direcção de Costas Espanhola cumprisse a sua obrigação já que foram eles que disseram que queriam dragar, ninguém lhes exigiu isso.

Disse que perante esta situação, foi obrigada a pedir ao Senhor Alcaide de La Guardia uma reunião de emergência com o objectivo de perceber se a Direcção de Costas iria honrar os seus compromissos. A resposta dada pelo Senhor Alcaide, entregando-lhe um relatório, foi que a Direcção de Costas Espanhola lhe transmitiu que não faria mais dragagens; primeiro porque precisariam de um estudo de impacto ambiental que demoraria quase 1 ano a ser feito e segundo, porque estas areias não se podiam colocar na praia e assim era-lhes muito dispendioso colocar as areias noutro local. A Senhora Presidente, perante tal informação, disse ao Senhor Alcaide que, caso esta situação não se altere, o Ferry terá que parar já a partir do dia 15 de Setembro. Disse que vai comunicar estes factos ao Governo português e que se a Direcção de Costas Espanhola e o Governo espanhol não assumirem as suas



responsabilidades, então a responsabilidade política de acabar com esta ligação transfronteiriça é, claramente, do Governo espanhol. Disse estar solidária com o Governo português e que este, neste momento, não pode tolerar que uma qualquer entidade venha dizer que agora quer e depois não quer, portanto, nem a Câmara, nem o Governo português são responsáveis por esta situação. Referiu que a única coisa condenável, foi a forma como a última resolução foi feita, não preservando os direitos do Governo português, se a Câmara de Caminha tinha dito que durante 10 anos seria a Espanha a fazer a dragagem, se este pedido fosse respeitado, ter-se-ia garantido que a dragagem era feita. Ao não fazer isto, o Governo anterior, geriu mal este assunto, que agora tem consequências desastrosas para as 2 populações, principalmente para a população do Município de Caminha que tem prejuízos efectivos, quer em termos económicos, quer em termos de equipamento. Assim, deixa estas informações, que apresentou de forma minuciosa para que não hajam especulações, para além de que, se há situação em que se devem unir, é precisamente nesta reivindicação e na exigência de que o Governo espanhol assuma as suas responsabilidades, já que quando disseram que queriam dragar o canal, a Câmara não se opôs, desde que fosse feito durante um período de 10 anos, exigência que acabou por não ser salvaguardada e neste momento temos as consequências de uma atitude que, em termos políticos, não foi bem conduzida. A Senhora Presidente disse que a sua postura, enquanto Presidente da Câmara, é dizer, claramente, isto ao Governo espanhol. Se a partir do 15 de Setembro, a Direcção de Costas e o Ministério do Ambiente Espanhol não fizerem o que é devido, não cumprindo com as suas obrigações, dragando um canal que foram eles que fizeram e fazendo agora o que lhe compete, a Câmara Municipal de Caminha vai ter de parar o Ferry por falta de condições de navegabilidade.

A **Senhora Vereadora Teresa Guerreiro** disse que, não entende porquê que o seu nome tem sido alvo de tantos comentários nos últimos dias, quer por parte da Senhora Presidente, quer pela comissão política do PSD e que, contrariamente ao que a Senhora Presidente refere e que a própria comissão política do PSD referiu, isto é um ataque pessoal e profissional à sua pessoa. Disse que, em momento e



local oportuno, tomará as atitudes que julgar pertinentes, relativamente ao assunto. No que se refere aos factos descritos pela Senhora Presidente, em relação ao que aconteceu no dia 5 e no dia 9 de Agosto, não tece nenhum tipo de consideração, disse que vai requerer certidão do relatório elaborado pela chefe de divisão e uma vez apurada a verdade material, nessa altura haverá uma posição pública da sua parte. No entanto disse que confirma que, efectivamente, no dia 9, a chefe de divisão lhe comunicou que participaria o sucedido, assim, tomou como certo que a participação seria feita a quem de direito, que é precisamente a Senhora Presidente enquanto responsável máximo do Município e que, perante uma eventual situação iria tomar as medidas necessárias, que é precisamente abrir um inquérito e apurar os factos para depois apurar eventuais responsabilidades. Disse que esta é a única verdade que está implícita nas declarações proferidas pela Senhora Presidente, que efectivamente lhe foi dito que a situação iria ser comunicada à Senhora Presidente ao que a Senhora Vereadora concordou dizendo que o devia fazer, que era esse o dever da chefe de divisão.

Disse ainda que, a partir desse momento, o que aconteceu só será do conhecimento público uma vez apurados os factos. Disse que tem a consciência plenamente tranquila, sabe o que foi feito, sabe o que disse e sabe em representação de quem esteve na Câmara. Assim, quando se apurarem os factos, quando for chamada a prestar declarações, seja em que processo for, prestará declarações e arrolará as testemunhas que forem necessárias, porque efectivamente estas existem, designadamente o próprio titular da obra que será a melhor pessoa para esclarecer os factos. Quanto ao demais, repetiu, é correcto, a chefe de divisão disse, no dia 9 que participaria o assunto à Senhora Presidente.

A **Senhora Presidente** disse que pretendia apenas fazer umas observações relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Teresa Guerreiro e disse que o que fez foi um exercício de perguntas e questões exactamente iguais ao exercício que os senhores vereadores do Partido Socialista fizeram na sua intervenção do dia 24 de Agosto. Disse que o que pretendeu demonstrar foi que quando se quer fazer



de uma questão formal, em que as pessoas se envolvem profissionalmente, uma questão política, insinuando uma série de coisas, naturalmente que se prestam a que os outros façam exactamente o mesmo. Logicamente, disse, não vai esgrimir, nem debater com a Senhora Vereadora Teresa Guerreiro pormenores desta situação, até porque isso será feito em sede própria. Realçou dois aspectos que julga importantes: 1º que não foi a Câmara Municipal de Caminha nem o seu executivo que trouxe o assunto a Reunião de Câmara, contrariamente ao que a Senhora Vereadora acabara de afirmar, também não foi o PSD que fez o comunicado, foi sim uma reacção ao comunicado emitido pelo PS. Disse que, perante este órgão responde pelo que faz, o que os partidos fazem em sede da sua comissão política, não lhe diz respeito e portanto, se o PS fez um comunicado e o PSD fez outro, é uma questão que a ultrapassa. Disse apenas que com essa atitude deram mais amplitude pública a esta questão. Rejeitou completamente o que a Senhora Vereadora disse, já que não foi a Senhora Presidente que trouxe este assunto a reunião, nem lhe deu publicidade externa. Disse que, curiosamente, quem trouxe esse assunto, foram os senhores vereadores do PS, e quem deu amplitude pública a este assunto, foi o PS.

A 2ª questão que realçou, é que os munícipes, até prova em contrário têm formas e meios de chegar até à Senhora Presidente de Câmara, pelas mais diversas vias, quer através do Gabinete de Apoio, quer através do e-mail, tudo isto é público. Quando viu o senhor em questão pela primeira vez foi exactamente na Reunião de Câmara, nunca o tinha visto antes pelo que se sente perfeitamente à vontade. Disse que é certo que quando um munícipe vai à Câmara pedir informações sobre um determinado processo, tem que agir em conformidade com a legitimidade que tem para intervir no mesmo, e de facto, os senhores vereadores do PS, até nisso se precipitaram já que, à data em que trazem este assunto a Reunião de Câmara, a Senhora Vereadora já devia ter conhecimento dos factos e estar por dentro dos mesmos e esta é a grande diferença. Quando alguém está por dentro dos factos, seja por motivos profissionais ou não, tem que lhe dar seguimento. Reiterou o facto de que quem deu publicidade a este assunto, foi o Partido Socialista. Relembrou que a consciência política e jurídica de alguém que está no exercício da sua profissão,



não pode simplesmente, só porque a chefe de secção lhe disse que iria transmitir superiormente o sucedido, pensar que a sua função estaria justificada. Rejeitou completamente esta posição. Disse que, primeiro a Dra. Teresa Guerreiro tinha em sua posse uma cópia de um alvará que não foi entregue à chefe de secção; o que a chefe de secção transmitiu, por escrito, foi o que lhe foi dito ao balcão, quem chamou as pessoas à Câmara e juntou os documentos, foi o seu adjunto. Quando as pessoas estão no exercício das suas funções, devem assegurar-se que o caso tem seguimento e que as responsabilidades são apuradas. Disse que, o tempo há-de, em sede de cada um dos organismos, apurar se tudo foi tratado com transparência e legalidade. A mesma legalidade e transparência com que a Senhora Vereadora terá praticado os seus actos e a intervenção que teve neste processo é, exactamente com a mesma legalidade, transparência e verdade com que, quer a Senhora Presidente da Câmara, os elementos do seu gabinete, a chefe de divisão ou a chefe de secção, agiram neste processo. Disse que não havia necessidade de ter havido publicidade gratuita acerca deste assunto, pouco prudente por parte da Senhora Vereadora já que deveria ter feito o que é regra fazer cada vez que votam assuntos em que estão envolvidos, quer por serem presidentes de clubes ou membros da sua direcção; são regras do exercício de um cargo público, quando votam ou discutem algo em que estão envolvidos, normalmente saem ou não participam na votação. A Senhora Presidente disse, com o devido respeito, que esta seria a atitude mais correcta por parte da Senhora Vereadora, se de facto este é um assunto onde está profissionalmente envolvida e comprometida, deveria ter saído deixando a responsabilidade política da intervenção ao Senhor Vereador Jorge Miranda, ao não fazê-lo, ao subscrever aquela intervenção que foi lida pelo Senhor Vereador, em nome do PS, ficou numa posição delicada e pouco confortável.

A **Senhora Vereadora Teresa Guerreiro** disse que é a Senhora Presidente que está a fazer juízos de valor a propósito da sua pessoa. Disse que não se sente numa posição desconfortável, nem pessoal, nem pública, nem politicamente.



A **Senhora Presidente** informou que está marcada uma reunião com o Senhor Secretário de Estado, Daniel Campelo para, juntamente com os restantes autarcas da CIM, discutir algumas questões relativamente ao ordenamento e planeamento florestal. Disse que espera que esta reunião seja profícua, que dê resultados e que permita compatibilizar um tipo de política, quer em termos locais, quer em termos regionais. Disse também que comunicará os resultados.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 01 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2011/08/24

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

- **Que seja aprovada a acta da reunião ordinária de 24 de Agosto passado.**

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores, Flamiano Martins, Mário Patrício e Sónia Veiga.

PROPOSTA N.º 02 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE SEIXAS

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.



Assim, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Seixas, no valor de 150.00 Euros, para apoio na realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Consolação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 03 – ISENÇÃO E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DAS TAXAS RESPEITANTES À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A INAUGURAÇÃO DO EVENTO “ARTE NA LEIRA”

Nos termos do n.º 2, do art. 93º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas, e considerando esta iniciativa de carácter cultural, organizado por este Município, **propõe-se**, a isenção e consequente devolução das taxas respeitantes à emissão do alvará especial de ruído, para a inauguração do evento “Arte na Leira” a Ivo Fernandes, Lda.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 04 – PINTURA DE LINHA AMARELA DE PROIBIÇÃO DE PARAR E ESTACIONAR COM CERCA DE 20 METROS NA RUA BARÃO DE S. ROQUE EM CAMINHA

Nos termos da informação dos serviços **propõe-se** a pintura de linha amarela de proibição de parar e estacionar com cerca de 20 metros na Rua Barão de S. Roque em Caminha, conforme planta anexa.



O **Senhor Vereador Jorge Miranda** perguntou se estas posturas são devidamente acauteladas com as Juntas de Freguesia respectivas.

O **Senhor Vereador Mário Patrício** disse que estas posturas têm a ver com as obras públicas que se iniciaram ou se vão iniciar, pelo que estão aprovadas na obra, isto é, ao ser aprovada a obra, isto está a ser também salvaguardado, no entanto torna-se necessário submeter à Reunião de Câmara e à Assembleia Municipal para que se tornem válidas.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 05 – INSTALAÇÃO DE SINALÉCTICA VERTICAL NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MOLEDO

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a instalação sinalética vertical na Estação Elevatória de Moledo, junto à Praia de Moledo, conforme planta anexa, a qual fica a fazer parte integrante dos originais desta acta.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 06 – ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA DO SOL POSTO, NA FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA

Face à informação dos serviços, **propõe-se** a aprovação da alteração da postura de trânsito na Rua do Sol Posto, na Freguesia de Vila Praia de Âncora, conforme planta anexa, a qual fica a fazer parte integrante dos originais desta acta.



Mais se **propõe** que esta deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei e que a sua aprovação seja efectuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 07 – ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO JUNTO AO JARDIM-DE-INFÂNCIA, NA FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA

Face à informação dos serviços, **propõe-se** a aprovação da alteração da postura de trânsito junto ao Jardim-de-Infância, na Freguesia de Vila Praia de Âncora, conforme planta anexa, a qual fica a fazer parte integrante dos originais desta acta.

Mais se **propõe** que esta deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei e que a sua aprovação seja efectuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 08 – REQUALIFICAÇÃO DA AV. PADRE PINHEIRO – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR DESPESA EM 2012

Encontrando-se em fase de adjudicação o projecto constante do Plano Plurianual de Investimentos, face aos montantes que integram a proposta considerada mais vantajosa nos termos do critério de adjudicação, estima-se que o encargo para 2011 supere os 115 mil euros e em 2012 o investimento obrigue a um esforço financeiro superior a 202 mil euros. Tendo em atenção que o Plano não contempla esta importância para o próximo exercício, torna-se necessário, para cumprimento do



determinado no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 6 de Junho, que a Assembleia Municipal autorize a despesa a suportar em 2012. Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para efectuar uma despesa até 220 mil euros, em 2012, para execução do projecto supra mencionado.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 09 – ECOVIA CAMINHO DO RIO MINHO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Pretendendo o executivo municipal proceder à abertura de procedimento para contratação da empreitada “Ecovia Caminho do Rio Minho”, cujo encargo se encontra previsto no Plano Plurianual de Investimento para 2011 no valor de 835 mil euros e, considerando os prazos necessários à tramitação procedimental, este encargo irá localizar-se em 2012, pelo que se torna necessário, para cumprimento do determinado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 6 de Junho, que a Assembleia Municipal autorize a despesa a suportar neste exercício.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para efectuar uma despesa até 835 mil euros em 2012 para execução do projecto supracitado.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – MOSTEIRO S. JOÃO D’ARGA – APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL



Tendo em vista apoiar a reabilitação do Mosteiro de S. João D'Arga, o Município de Caminha tem necessidade de inscrever no orçamento para 2012, na conta económica 08.07.01 – Transferências de capital / Instituições sem fins lucrativos, a importância de 495 mil euros, dos quais uma parcela significativa é suportada por fundos comunitários. Assim, torna-se necessário, para cumprimento do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 6 de Junho, que a Assembleia Municipal autorize a despesa a suportar em 2012.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para efectuar uma despesa até 495 mil euros, em 2012, para execução do projecto acima referido.

Esta proposta foi retirada por sugestão da Senhora Presidente.

A presente proposta foi aprovada com votos a favor, votos contra e abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESTAGIÁRIO (DAG/NI) – DO GRUPO DE PESSOAL TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Considerando que no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico de Informática Estagiário (DAG/NI), aprovado em reunião de Câmara no dia 02 de Março do corrente ano, verificou-se que o mesmo ficou deserto, visto os candidatos não reunirem os requisitos exigidos, determinando assim a cessação do referido procedimento concursal, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pelo Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro



compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal, através de procedimento concursal comum, conforme refere a alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Existe no Mapa de Pessoal do Município um posto de trabalho com funções correspondentes às de Técnico de Informática Estagiário, não ocupado, no Departamento de Administração Geral, Núcleo de Informática, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para satisfazer necessidades regulares e permanentes no referido Departamento.

Existe dotação disponível em orçamento para a presente contratação, conforme documento que se anexa.

Não existem reservas de recrutamento no Município de Caminha nem na Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número mencionado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da mesma Lei.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere novamente, nos termos do n.º 2, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizar a abertura/recrutamento de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, para contratação por tempo indeterminado de um Técnico de Informática Estagiário (DAG/NI).



A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga e 0 abstenções.

A **Senhora Presidente** fez a seguinte declaração de voto:

“No presente mandato, os Srs. Vereadores do PS têm sempre “hostilizado” os trabalhadores no âmbito da discussão e aprovação de propostas que visam exclusivamente melhorar a estabilidade de emprego, melhorias salariais e valorização e motivação dos trabalhadores.

Os Srs. vereadores do PS devem fazer um profundo exercício de memória, pois devem muitas e boas explicações aos trabalhadores, uma vez que o seu sentido de voto é sempre contra, salvo raríssimas excepções, que mais adiante precisarei.

Essas raríssimas excepções são sintomáticas de pura hipocrisia, designadamente quando algo indicia que determinado lugar a “nomear” e/ou o procedimento concursal poderá interessar a alguém com ligação directa ou indirecta ao PS, votam favoravelmente.

Os Srs. vereadores do PS devem (ou melhor deveriam) ponderar mais e assumir uma postura responsável ao invés de assumirem a mais conveniente.

Os eleitores de Caminha sufragaram nas urnas o PS como oposição e nessa medida devem representar o lugar que ocupam no órgão executivo de forma isenta. Na hora de votarem as propostas apresentadas pelo Executivo, que nada mais alvitra do que ir ao encontro dos interesses e aspirações legítimas dos trabalhadores, e que na sua generalidade colhem a anuência dos representantes dos trabalhadores (STAL), o PS vota sempre contra.

No presente mandato os trabalhadores têm-se visto confrontados com políticas adversas à sua valorização profissional e salarial todas elas iniciadas e emanadas das políticas governativas do PS. Na medida do possível e dentro das limitações e condicionalismos que são impostos às autarquias, temos feito um esforço miraculoso



para contrariar essas políticas, imbuídas de uma matriz de perdas de remunerações, direitos adquiridos, etc, de que ficaram todos reféns. Os trabalhadores do Município de Caminha só merecem o meu e o nosso reconhecimento público e tanto nos momentos bons como nos maus sempre estivemos junto deles com uma “palavra amiga” e disponíveis para encontrar a melhor solução, que melhor sirva ambas as partes (Trabalhadores e Câmara).

A contratação de pessoal, nomeadamente técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais por tempo determinado ou indeterminado como é hoje proposto e em muitas outras reuniões, colide e contradiz o discurso (ou o directório) do partido socialista com a prática política dos Srs. Vereadores do PS de Caminha.

A actual conjuntura municipal não se compadece com visões puramente demagógicas e de retórica “barata” que os Srs. vereadores do PS teimam em levar por diante que em nada dignifica a nobre imagem dos políticos e da instituição que representam – Câmara Municipal.

Não se pode, sob pena da suspeita de conveniência, para uns casos sustentar posições políticas de voto favorável e, para outros, sem argumentos plausíveis votarem sistematicamente contra e assim prejudicando claramente os interesses e aspirações dos trabalhadores.

As situações são sintomáticas da “suspeita de conveniência” de voto favorável dos Srs. Vereadores do PS e cito:

- Abertura de procedimento concursal, para um posto de trabalho de técnico superior na área de desporto;
- Nomeação, em comissão de serviço, no posto de Comandante Operacional Municipal, do Sr. Eng.º Luís Pedro Portela Saraiva,

No cenário oposto e quando por força das alterações transversais às diferentes áreas e modelos de descentralização de competências redundam na necessidade de afectar trabalhadores ao município de modo a dar corpo a essas políticas e a melhorar a qualidade de vida dos Caminhenses votam contra, nomeadamente:

- Abertura de procedimentos concursais,

- **por tempo indeterminado**, que visam: obrigações da própria lei, dar estabilidade de emprego e atenuar drasticamente a precariedade) e



- **por tempo determinado** (para satisfazer necessidades de acréscimo de trabalho, substituição de trabalhadores doentes, substituição de trabalhadores em situação de parentalidade, abertura de novos serviços à comunidade, etc.) e assim a promover o recrutamento e selecção de pessoal.
- Aprovação de Mapa de Pessoal (define as políticas de gestão e planeamento dos recursos humanos de um ano);
- Opção gestionária, decorrente da aplicação do SIADAP /avaliação de desempenho dos trabalhadores (com a aprovação desta medida a generalidade dos trabalhadores foram valorizados salarialmente, em finais de 2010, independentemente das fortes pressões dos organismos governamentais da sua não aplicabilidade).

Sem qualquer tipo de demagogia política foi e é inevitável o “aumento” gradual, ano após ano, de trabalhadores no município, mais quando temos que “aguentar” trabalhadores meses e anos em situação de doença prolongada (uns reais e outros “fictícios”).

Aliás, é estranho, mais uma vez, a postura arbitrária e discriminatória com que os Srs. Vereadores do PS se envolvem nalguns processos litigiosos onde estão envolvidos alguns trabalhadores do município e que estão e bem a ser dirimidos em sede própria pelas entidades e cujos direitos estão já devidamente acautelados.

Poderia dizer ironicamente que os trabalhadores do Município lhes ficarão eternamente gratos por este voto sistemático contra os seus direitos. Mas nós não somos assim! Não temos hoje uma determinada atitude e amanhã um discurso diferente, razão pela qual, é em nome da coerência com que desde o início do primeiro mandato, em 2002, assumo uma postura coerente (e já então passaram ao ex-quadro de pessoal, cerca de trinta trabalhadores a contrato) e em nome da solidariedade e defesa dos interesses dos trabalhadores da Câmara Municipal que votamos favoravelmente esta e outras propostas.”

**PROPOSTA N.º 12 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO**



**DE UM TÉCNICO SUPERIOR (DAG) – DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO
SUPERIOR**

Considerando que no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (DAG), aprovado em reunião da Câmara no dia 20 de Abril do corrente ano, foi verificada a inexistência de candidatos, determinando assim a cessação do referido procedimento concursal, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 38º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Considerando que o disposto no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal, através de procedimento concursal comum, conforme refere a alínea a), do artigo 3º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Existe no Mapa de Pessoal do Município um posto de trabalho com funções correspondentes às de técnico superior, não ocupado, no Departamento de Administração Geral, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para satisfazer necessidades regulares e permanentes no referido Departamento.

Existe dotação disponível em orçamento para a presente contratação, conforme documento que se anexa.

Não existem reservas de recrutamento no Município de Caminha nem na Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site.



Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no n.º 4, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número mencionado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, da mesma Lei.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere novamente, nos termos do n.º 2, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizar a abertura/recrutamento de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (DAG).

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga e 0 abstenções.

**PROPOSTA N.º 13 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO
DE UM TÉCNICO SUPERIOR (DGUP/GPU) – DA CARREIRA GERAL DE
TÉCNICO SUPERIOR**

Considerando que no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (DGUP/GPU), aprovado em reunião da Câmara no dia 02 de Março do corrente ano, foi verificada a inexistência de candidatos, determinando assim a cessação do referido procedimento concursal, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 38º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Considerando que o disposto no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-



A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal, através de procedimento concursal comum, conforme refere a alínea a), do artigo 3º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Existe no Mapa de Pessoal do Município um posto de trabalho com funções correspondentes às de técnico superior, não ocupado, na Divisão de Gestão Urbanístico e Planeamento, no Gabinete de Planeamento Urbanístico, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para satisfazer necessidades regulares e permanentes na referida Divisão.

Existe dotação disponível em orçamento para a presente contratação, conforme documento que se anexa.

Não existem reservas de recrutamento no Município de Caminha nem na Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no n.º 4, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número mencionado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, da mesma Lei.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere novamente, nos termos do n.º 2, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizar a abertura/recrutamento de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (DGUP/GPU).



A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (DSC/NAAL) – DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Considerando que no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais (DSC/NAAL), aprovado em reunião da Câmara no dia 02 de Março do corrente ano, foi verificada a inexistência de candidatos, determinando assim a cessação do referido procedimento concursal, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 38º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Considerando que o disposto no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal, através de procedimento concursal comum, conforme refere a alínea a), do artigo 3º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Existe no Mapa de Pessoal do Município dois postos de trabalho com funções correspondentes às de assistente operacional, não ocupados, na Divisão Sócio-Cultural, no Núcleo de Apoio A. Logístico, a serem preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para satisfazer necessidades regulares e permanentes na referida Divisão.



Existe dotação disponível em orçamento para a presente contratação, conforme documento que se anexa.

Não existem reservas de recrutamento no Município de Caminha nem na Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no n.º 4, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número mencionado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, da mesma Lei.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere novamente, nos termos do n.º 2, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizar a abertura/recrutamento de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, para contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais (DSC/NAAL).

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga e 0 abstenções.

**PROPOSTA N.º 15 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO
DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS (DSC/SE) – DA CARREIRA GERAL
DE ASSISTENTE OPERACIONAL**



Considerando que no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de cinco assistentes operacionais (DSC/SE), aprovado em reunião da Câmara no dia 02 de Março do corrente ano, foi verificada a inexistência de candidatos, determinando assim a cessação do referido procedimento concursal, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 38º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Considerando que o disposto no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal, através de procedimento concursal comum, conforme refere a alínea a), do artigo 3º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Existe no Mapa de Pessoal do Município cinco postos de trabalho com funções correspondentes às de assistente operacional, não ocupados, na Divisão Sócio-Cultural, no Sector da Educação, a serem preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para satisfazer necessidades regulares e permanentes na referida Divisão.

Existe dotação disponível em orçamento para a presente contratação, conforme documento que se anexa.

Não existem reservas de recrutamento no Município de Caminha nem na Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no n.º 4, do artigo 6º, da Lei n.º 12-



A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número mencionado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, da mesma Lei.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere novamente, nos termos do n.º 2, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizar a abertura/recrutamento de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, para contratação por tempo indeterminado de cinco Assistentes Operacionais (DSC/SE).

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS COURA E MINHO - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Sendo competência da Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, garantir o fornecimento de refeições escolares a todas as crianças do 1º ciclo;
Devendo a autarquia assegurar a gestão dos refeitórios escolares e, se necessário, recorrer a parcerias, mediante a celebração de protocolos, conforme previsto no Regulamento de acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico;
Sendo objectivo da Câmara Municipal que todas as crianças tenham acesso a uma alimentação equilibrada, que promova a saúde e contribua para o sucesso escolar e educativo das crianças;



Propõe-se a aprovação dos documentos anexos, os quais ficam a fazer parte dos originais desta acta.

Os encargos decorrentes deste documento contratual para 2011 encontram-se devidamente cabimentados e os encargos para 2012 foram comprometidos conforme determina o POCAL.

Assim, **propõe-se** a aprovação do protocolo mencionado em epígrafe entre a Câmara Municipal de Caminha e o Agrupamento de Escolas Coura e Minho.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que estes protocolos prendem-se com o fornecimento de refeições e com o programa que existe do Ministério da Educação, de apoio às refeições escolares, os protocolos devem ser aprovados e assinados até dia 20. Informou também que para a próxima reunião traria mais protocolos relacionados com as AEC's e com a Componente de Apoio à Família.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO VALE DO ÂNCORA – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Sendo competência da Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, garantir o fornecimento de refeições escolares a todas as crianças do 1º ciclo;
Devendo a autarquia assegurar a gestão dos refeitórios escolares e, se necessário, recorrer a parcerias, mediante a celebração de protocolos, conforme previsto no Regulamento de acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico;



Sendo objectivo da Câmara Municipal que todas as crianças tenham acesso a uma alimentação equilibrada, que promova a saúde e contribua para o sucesso escolar e educativo das crianças;

Propõe-se a aprovação dos documentos anexos, os quais ficam a fazer parte dos originais desta acta.

Os encargos decorrentes deste documento contratual para 2011 encontram-se devidamente cabimentados e os encargos para 2012 foram comprometidos conforme determina o POCAL.

Assim, **propõe-se** a aprovação do protocolo mencionado em epígrafe entre a Câmara Municipal de Caminha e o Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Âncora.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 18 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MOLEDO - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Sendo competência da Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, garantir o fornecimento de refeições escolares a todas as crianças do 1º ciclo;

Devendo a autarquia assegurar a gestão dos refeitórios escolares e, se necessário, recorrer a parcerias, mediante a celebração de protocolos, conforme previsto no Regulamento de acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico;

Sendo objectivo da Câmara Municipal que todas as crianças tenham acesso a uma alimentação equilibrada, que promova a saúde e contribua para o sucesso escolar e educativo das crianças;



Propõe-se a aprovação dos documentos anexos, os quais ficam a fazer parte dos originais desta acta.

Os encargos decorrentes deste documento contratual para 2011 encontram-se devidamente cabimentados e os encargos para 2012 foram comprometidos conforme determina o POCAL.

Assim, **propõe-se** a aprovação do protocolo mencionado em epígrafe entre a Câmara Municipal de Caminha e o Centro Social e Paroquial de Moledo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 19 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE DEM - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Sendo competência da Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, garantir o fornecimento de refeições escolares a todas as crianças do 1º ciclo;

Devendo a autarquia assegurar a gestão dos refeitórios escolares e, se necessário, recorrer a parcerias, mediante a celebração de protocolos, conforme previsto no Regulamento de acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico;

Sendo objectivo da Câmara Municipal que todas as crianças tenham acesso a uma alimentação equilibrada, que promova a saúde e contribua para o sucesso escolar e educativo das crianças;

Propõe-se a aprovação dos documentos anexos, os quais ficam a fazer parte dos originais desta acta.

Os encargos decorrentes deste documento contratual para 2011 encontram-se devidamente cabimentados e os encargos para 2012 foram comprometidos conforme determina o POCAL.



Assim, **propõe-se** a aprovação do protocolo mencionado em epígrafe entre a Câmara Municipal de Caminha e a Junta de Freguesia de Dem.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 20 – RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES DA “RUA DIREITA” E DISCOTECA ALFÂNDEGA, LOCALIZADOS NA RUA RICARDO JOAQUIM DE SOUSA EM CAMINHA

O Regulamento dos Horários de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviços do Concelho de Caminha estabelece os períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestações de serviços.

Por sua vez, o artigo 3.º, n.º 3, do referido Regulamento prescreve que “A Câmara Municipal tem competência para restringir os limites fixados no artigo anterior, por sua iniciativa ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos”.

Enquanto o n.º 4 daquele mesmo artigo refere: “No caso referido no número anterior, a Câmara Municipal deve ter em conta, em termos de proporcionalidade com os motivos determinantes de restrição, quer os interesses dos consumidores quer os interesses das actividades económicas envolvidas”

Assim, ponderando os interesses em causa:

-Por um lado, o da população que se tem queixado com frequência através de reclamações e exposições quer para a Câmara quer para a GNR, como pode confirmar-se pelo teor dos autos de contra-ordenação daquela força policial, onde participam situações de desrespeito do horário de funcionamento e que pretende ver



preservados o direito ao repouso, ao descanso nocturno, ao sossego e à qualidade de vida;

- Por outro lado, o interesse das actividades económicas envolvidas, que pretendem promover a animação turística, diurna e nocturna, mantendo em funcionamento os bares da “Rua Direita” e até dos restaurantes e demais actividades.

Propõe-se a restrição do horário de funcionamento dos “Bares da Rua Direita” das 2 horas para as 0.00 horas no período de 15 de Setembro a 15 de Junho e das 3 horas para a 1 hora, no período de 15 de Junho a 15 de Setembro, no Sábado, Domingo e Segunda-feira de Carnaval e no dia 31 de Dezembro;

Mais se **propõe** a restrição do horário de funcionamento da discoteca Alfândega, para as 3 horas, no período de 15 de Junho a 15 de Setembro, no Sábado, Domingo e Segunda-feira de Carnaval e no dia 31 de Dezembro, e para as 2 horas nos restantes dias.

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** disse que a Câmara terá mais informações que os deputados do PS acerca do que são as reclamações das pessoas, no entanto refere que o que lhe chegou, como balanço do Verão, são relatos de que realmente teriam sido cometidos muitos excessos pelos estabelecimentos de diversão nocturna com manifesto prejuízo para as pessoas e moradores. Disse que, daquilo que entendeu, esta é uma postura de rigor, considerou penosa do ponto de vista do funcionamento dos estabelecimentos, antecipando a hora de fecho em 2 horas. Referiu que acredita que isto será um “golpe” complicado de encaixar para quem tem esta actividade, mas espera que a decisão tomada, seja suficientemente correctiva e que daqui a 6 meses ou 1 ano, possam estar igualmente a discutir o eventual alargamento do horário, contudo disse que não se podem “divorciar” dos requisitos necessários para a salvaguarda do descanso dos moradores.

A **Senhora Presidente** disse que, de facto, a única competência que a Câmara tem, no âmbito do funcionamento dos bares, é precisamente o que estão a fazer, que é atribuir um horário de funcionamento. Atribuíram um horário em função de uma deliberação existente, no entanto, é bem claro no regulamento que, no caso de



ocorrerem reclamações, poderia ser feita a restrição de horário. Tudo o que acontecer a partir desta restrição, quer em termos de acompanhamento, quer em termos de fiscalização, não é competência da Câmara, é competência das entidades policiais. Referiu que não é por falta de intervenção da GNR, quer na fiscalização, quer no levantamento de autos sucessivos, que esta situação se mantém. Disse que, em termos de contra-ordenação, vão ser extremamente duros na forma como vão apreciar e fixar as coimas, sempre cingidos a uma moldura penal. Pretendeu impor uma disciplina que tem vindo a ser abandonada dando lugar a abusos sucessivos, no entanto, disse que há consciência plena de que se só agora foram tomadas estas medidas, deveu-se a um conflito de interesses, por um lado de componente económica, já que esta é uma actividade que traz gente para Caminha, por outro está o descanso das pessoas que lá moram. Esta incompatibilidade leva a que sejam tomadas estas medidas numa altura em que a Câmara dispõe de elementos que permitem tomar uma decisão. A Câmara dispõe de dados, que não tinha anteriormente, fruto da eficácia da GNR, que servem para reforçar ainda mais esta posição dando um “conforto” no sentido de saberem que estão a agir bem, com a consciência de que não resta outra alternativa, disse, para terem uma ideia, que só um dos bares da Rua Direita, no ano de 2011, até Junho, já tinha 23 autos de notícia levantados por desrespeito ao horário. Refere que uma coisa é o ruído, outra é o horário e isso sim é matéria que diz respeito à Câmara, para que se perceba as razões que levam a Câmara a actuar agora e não ter tomado esta decisão antes. Esclarece também que os autos de notícia e a forma de decisão da GNR e a eficácia da GNR foi absolutamente preponderante para que se pudesse tomar a decisão de consciência tranquila já que agora dispõe de um conjunto de elementos que permitem avaliar a situação e isto faz toda a diferença.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 21 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL



Face aos argumentos referidos na informação da Chefe de Divisão de Ambiente e Salubridade (DAS), de 26 de Agosto de 2011, torna-se necessário reformular o mapa de pessoal, criando dois postos de trabalho, a saber: um Técnico Superior na área de “Engenharia Agrícola/ Ambiente/ Civil/ Zootécnica, a contratar por tempo indeterminado e um Técnico Superior (generalista), a contratar por tempo determinado; e extinguindo dois postos de trabalho, atendendo a que na conjuntura actual já não se afiguram necessários, a saber: Técnico Superior/ Desporto – um posto de trabalho/CTTI; Técnico Superior/ Eng. Agrícola/Ambiente/Civil/Zootécnica – um posto de trabalho/CTTD.

As alterações propostas não implicam qualquer acréscimo ao número de postos de trabalho nem tão pouco oneram o orçamento municipal com novos encargos remuneratórios.

Face ao exposto **propõe-se** a alteração do mapa de pessoal conforme proposta em anexo.

Mais se **propõe** que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga.

**PROPOSTA N.º 22 – CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO EM
ALGUMAS ARTÉRIAS DA VILA DE CAMINHA PARA O DIA EUROPEU SEM
CARROS 2010**

Nos termos da informação dos serviços, propõe-se o condicionamento temporário de trânsito em algumas artérias da Vila de Caminha, para o dia 22 de Setembro entre as 00.00H e as 18.00H, por ocasião do Dia Europeu Sem Carros, conforme constante na planta anexa.



A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 23 – APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta acta, **propõe-se** que esta seja aprovada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Sónia Veiga, 0 votos contra e 0 abstenções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A **Senhora Presidente** perguntou a um senhor presente no público se pretende algum tipo de esclarecimento.

O **Senhor Joaquim Alves** perguntou se, na sequência das últimas eleições legislativas, as verbas para os honorários dos membros das mesas de Junta já tinham sido transferidas.

A **Senhora Presidente** disse que as verbas já tinham sido transferidas a semana passada e já tinha sido feita comunicação às Juntas de Freguesia.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando 16 eram 55 horas e minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim que a secretariei.



Paços do Município do

Concelho de Caminha, 07 de

Setembro de 2011

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

(Júlia Paula Costa)

A SECRETÁRIA

(Anabela Pereira Monteiro)